



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 05/10/2011

ANO: I Nº: 0134

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3492/2011

DECRETO Nº 3492/2011, 28 de setembro de 2011.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Céu Azul – COMDECA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1055/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CÉU AZUL - COMDECA, no período de 2011 a 2012 os seguintes cidadãos:

I	Representante Prefeitura Municipal	José Eneron da Silva Telles
II	Secretária de Indústria e Comércio	Tânia Mara Bernardi
III	Secretário de Finanças	Charles João Drehmer
IV	Secretário de Planejamento	João Yasuji Sakai
V	Representante da Câmara	Amarildo Bonifácio Sant'Ana
VI	Representante da ACICA	Paulo Umberto Ozelame
VII	Representantes dos Empreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte	Paulo Ranzí e Darci Pastre

Art. 2º O Prefeito Municipal será automaticamente o Presidente do Conselho.

Art. 3º A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Céu Azul – COMDECA não é remunerada, considerada de relevante interesse público.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 3404/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 28 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3493/2011

DECRETO Nº 3493/2011, 28 de setembro de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1123/2011, até a importância de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
 3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01303 – 767.....R\$ 40.000,00
 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.110000 - Recapeamento Asfáltico-Contr. 0326053-34/10 - Fonte 31796
 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03504.....R\$ 6.000,00
 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03512..... R\$ 40.000,00
TOTALR\$ 86.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
 06.20 - Departamento de Saúde
 1030100082.038000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01303 – 174..... R\$ 10.000,00
 3.3.90.32.00.0000–Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita–01303–175.....R\$ 22.000,00
 3.3.90.36.00.0000 – Outros serv. Terceiros P. Física – 01303 – 177..... R\$ 1.500,00
 3.3.90.37.00.0000 – Locação de mão-de-obra – 01303 – 178.....R\$ 5.000,00
 3.3.90.47.00.0000–Obrigações Tributárias e Contributivas–01303–180.....R\$ 1.500,00
 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100112.100000 - Manutenção da Pavimentação com Pedras Irregulares
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.Terc. P. Jurídica – 03504 – 743.....R\$ 6.000,00
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.Terc. P. Jurídica – 03512 – 744.....R\$ 40.000,00
TOTALR\$ 86.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3494/2011

DECRETO Nº 3494/2011, 28 de setembro de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1124/2011, até a importância de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.110000 - Recapeamento Asfáltico-Contr. 0326053-34/10 - Fonte 31796
 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31796R\$ 98.200,00
TOTAL.....R\$ 98.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC183A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 05/10/2011

ANO: I Nº: 0134

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:
Fonte nº 31796 - Recup. Asfáltica - Contrato 0326053-34/2010.....R\$ 98.200,00
TOTAL.....R\$ 98.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3495/2011

DECRETO Nº 3495/2011, 28 de setembro de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1126/2011, até a importância de R\$ **176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01303 - 172..... R\$ 50.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.20 - Departamento de Educação
1236500072.071000 - Manutenção do FUNDEB
3.1.50.41.00.0000 - Contribuições - 01102 - 323.....R\$ 126.000,00
TOTAL.....R\$ 176.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01303 - 169..... R\$ 50.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.30 - Dep. de Transporte Escolar
1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção-01102-330....R\$ 126.000,00
TOTALR\$ 176.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3496/2011

DECRETO Nº 3496/2011, 30 de setembro de 2011.

Concede Promoção a Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei 623/2007, Capítulo III, conforme segue:

Nome	Cargo	De		Para	
		Referência	Nível	Referência	Nível
Andréia Buffon	Professor 30 horas	A	I	A	V
Daiane Dutra de Oliveira Bazzanella	Professor 30 horas	A	I	A	V
Edina Aparecida Melin	Professor 20 horas	A	I	A	VIII
Edilson Clementino Harst	Professor 20 horas	A	I	A	VII
Ivonete Alves da Silva Lima	Professor 30 horas	A	V	A	VIII
Leonice Ahlmann	Professor 30 horas	A	I	A	V
Sandra Maria de Souza	Professor 30 horas	A	I	A	VII
Sirlei Kusminski	Professor 30 horas	A	V	A	VIII
Suzana Teixeira	Professor 30 horas	A	I	A	V
Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana	Professor 30 horas	A	I	A	V

Nome	Cargo	De		Para	
		Nível	Nível	Nível	Nível
Antonio Machado	Motorista	18	19		
José Haliboski	Pedreiro	19	20		

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de setembro de 2011, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 30 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 05/10/2011

ANO: I Nº: 0134

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3498/2011

DECRETO Nº 3498/2011, 3 de outubro de 2011.

Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir do dia 3 de outubro de 2011, o servidor público municipal **JEFERSON ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.635.709-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Assistenciais, do quadro de pessoal do Município, nomeado pelo Decreto nº 3440/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 3481 e 3482/11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 3 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3499/2011

DECRETO Nº 3499/2011, 3 de outubro de 2011.

Nomeia servidores nos Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir do dia 3 de outubro de 2011, os servidores abaixo relacionados, nos cargos de provimento efetivo, lotados no quadro de pessoal do Município, convocados através dos Editais nºs 040, 045 e 047/2011, conforme segue:

ENFERMEIRO

SERVIDOR	RG	NÍVEL
VANESSA DA SILVA	7.556.734-0 SESP/PR	40
ELIANE FOLCHINI	4.967.552-6 SESP/PR	40

PROJETISTA

SERVIDOR	RG	NÍVEL
FRANCIELLY MATTEI DIAS	7.501.012-5 SESP/PR	25

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, os Servidores nomeados na forma do artigo 1º deste Decreto, estarão sendo Avaliados em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 3 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1123/2011

LEI Nº 1123/2011, 28 de setembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais), para inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:
06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15%
Receitas Próprias

3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01303 – 767.....	R\$ 40.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.110000 - Recapeamento Asfáltico-Contr. 0326053-34/10 - Fonte 31796	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03504.....	R\$ 6.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03512.....	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 86.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01303 – 174	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita – 01303 – 175..	R\$ 22.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros serv. Terceiros P. Física – 01303 – 177 ..	R\$ 1.500,00
3.3.90.37.00.0000 – Locação de mão-de-obra – 01303 – 178.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 01303 – 180..	R\$ 1.500,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100112.100000 - Manutenção da Pavimentação com Pedras Irregulares	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.Terc. P. Jurídica – 03504 – 743...R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.Terc. P. Jurídica – 03512 – 744...R\$	40.000,00
TOTAL	R\$ 86.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 05/10/2011

ANO: I Nº: 0134

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1124/2011

LEI Nº 1124/2011, 28 de setembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **98.200,00** (noventa e oito mil e duzentos reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.110000 - Recapeamento Asfáltico-Contr. 0326053-34/10 - Fonte 31796	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 31796.....R\$	98.200,00
TOTAL.....R\$	98.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31796 - Recup. Asfáltica - Contrato 0326053-34/2010..R\$	98.200,00
TOTAL.....R\$	98.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1125/2011

LEI Nº 1125/2011, 28 de setembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A 36ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 14ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1012/2010 PARA O EXERCÍCIO DE 2011, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 36ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 14ª Lei alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

l) Abertura de Crédito Especial para Contrato de Recapeamento Asfáltico com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1126/2011

LEI Nº 1126/2011, 28 de setembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01303 - 172.....R\$	50.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500072.071000 - Manutenção do FUNDEB	
3.1.50.41.00.0000 - Contribuições - 01102 - 323.....R\$	126.000,00

TOTAL.....R\$ 176.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01303 - 169.....R\$	50.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.30 - Dep. de Transporte Escolar	
1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB	
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção-01102-330...R\$	126.000,00

TOTAL.....R\$ 176.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 05/10/2011

ANO: I Nº: 0134

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I – LEI Nº 1125/2011 – 14ª ALTERAÇÃO DA LDO – REESTIMATIVA DAS RECEITAS

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 67 Data: 08/09/2011 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas		
		2011		Total
		Direta	Indireta	
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	98.200,00	-	98.200,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.200,00	-	98.200,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	98.200,00	-	98.200,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	98.200,00	-	98.200,00
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	98.200,00	-	98.200,00
2.4.2.1.99.13.00.00	Recap. Asfáltica-Contrato 0326053-34/10	98.200,00	-	98.200,00
Total de receitas		98.200,00	-	98.200,00
Total Líquido das Receitas		98.200,00	-	98.200,00
Total Geral		98.200,00		



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 05/10/2011

ANO: I Nº: 0134

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – LEI Nº 1125/2011 – 36ª ALTERAÇÃO DO PPA – REESTIMATIVA DAS RECEITAS

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 67

Data: 08/09/2011

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2010		2011		2012		2013			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	-	-	98.200,00	-	-	-	-	-	98.200,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	98.200,00	-	-	-	-	-	98.200,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	98.200,00	-	-	-	-	-	98.200,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	-	98.200,00	-	-	-	-	-	98.200,00
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	-	98.200,00	-	-	-	-	-	98.200,00
2.4.2.1.99.13.00.00	Recap. Asfáltica-Contrato 0326053-34/10	-	-	98.200,00	-	-	-	-	-	98.200,00
Total de receitas		-	-	98.200,00	-	-	-	-	-	98.200,00
Total Líquido das Receitas		-	-	98.200,00	-	-	-	-	-	98.200,00
Total Geral		-	-	98.200,00	-	-	-	-	-	98.200,00

ENEDIR WICHOSKI

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

TC CRC /PR 054174/O-1

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 05/10/2011

ANO: I Nº: 0134

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III – LEI Nº 1125/2011 – 14ª ALTERAÇÃO DA LDO – DESPESA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2011	Total
06-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL			
06.20-DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10-Saúde			
301-Atenção Básica			
8-SAUDE PARA TODOS			
2.038.000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	TOTAL	3.207.703,14	3.207.703,14
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	3.207.703,14	3.207.703,14
07-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
07.20-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12-Educação			
365-Educação Infantil			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.071.000-Manutenção do FUNDEB	TOTAL	533.346,65	533.346,65
	VALOR PRÓPRIO	533.346,65	533.346,65
	VALOR VINCULADO	-	-
07.30-DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.071.000-Manutenção do FUNDEB	TOTAL	431.878,94	431.878,94
	VALOR PRÓPRIO	431.878,94	431.878,94
	VALOR VINCULADO	-	-
11-SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBR, URB. E TRANSP.			
11.20-DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
15-Urbanismo			
451-Infra-Estrutura Urbana			
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.110.000-Recapeamento Asfáltico-Contr. 0326053-34/10 - Fonte 31796	TOTAL	144.200,00	144.200,00
	VALOR PRÓPRIO	46.000,00	46.000,00
	VALOR VINCULADO	98.200,00	98.200,00
2.100.000-Manutenção da Pavimentação com Pedras Irregulares	TOTAL	77.753,08	77.753,08
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	77.753,08	77.753,08
TOTAL DA LDO		4.394.881,81	4.394.881,81

ENEDIR WICHOSKI JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

TC CRC /PR 054174/O-1 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 05/10/2011

ANO: I Nº: 0134

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV – LEI Nº 1125/2011 – 36ª ALTERAÇÃO DO PPA – DESPESA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores				
		2010	2011	2012	2013	Total
06-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL						
06.20-DEPARTAMENTO DE SAUDE						
10-Saúde						
301-Atenção Básica						
8-SAUDE PARA TODOS						
2.038.000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	TOTAL	3.097.969,59	3.207.703,14	3.309.024,56	3.648.390,53	13.263.087,82
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	3.097.969,59	3.207.703,14	3.309.024,56	3.648.390,53	13.263.087,82
07-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						
07.20-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12-Educação						
365-Educação Infantil						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.071.000-Manutenção do FUNDEB	TOTAL	304.500,00	533.346,65	358.795,47	389.472,48	1.586.114,60
	VALOR PRÓPRIO	304.500,00	533.346,65	358.795,47	389.472,48	1.586.114,60
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
07.30-DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR						
12-Educação						
361-Ensino Fundamental						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.071.000-Manutenção do FUNDEB	TOTAL	544.405,20	431.878,94	605.577,59	657.354,47	2.239.216,20
	VALOR PRÓPRIO	544.405,20	431.878,94	605.577,59	657.354,47	2.239.216,20
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
11-SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBR. URB. E TRANSP.						
11.20-DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO						
15-Urbanismo						
451-Infra-Estrutura Urbana						
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO						
1.110.000-Recapetamento Asfáltico-Contr. 0326053-34/10 - Fonte 31796	TOTAL	-	144.200,00	-	-	144.200,00
	VALOR PRÓPRIO	-	46.000,00	-	-	46.000,00
	VALOR VINCULADO	-	98.200,00	-	-	98.200,00
2.100.000-Manutenção da Pavimentação com Pedras Irregulares	TOTAL	-	77.753,08	-	-	77.753,08
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	-	77.753,08	-	-	77.753,08
TOTAL DO PPA		3.946.874,79	4.394.881,81	4.273.397,62	4.695.217,48	17.310.371,70

ENEDIR WICHOSKI JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

TC CRC /PR 054174/O-1 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7